



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N.º 433/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 118.800,00 (CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, destinados ao **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, consoante especificação a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0662	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS
XXXX	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1569	R\$ 118.800,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PARICONHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa integrar a relação de ações contidas na **LEI DO PPA 2022-2025, BEM COMO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023.**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pariconha/AL, 23 de Março de 2023

ANTONIO TELMO NOIA
PREFEITO